



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 034/2020.

De 26 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências.”

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei n.º 1434, de 24/06/2020, fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1415/2019, de 14/08/2019, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por este Decreto.

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal número 1423/2019 de 06 de dezembro de 2019, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº4.320/64, um crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | CRÉDITO ESPECIAL | VALOR |
|---------|-------------------|--|-------------------|
| Dotação | .02 | PODER EXECUTIVO | |
| | 02.07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0065 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | |
| | 10.301.0065.1.067 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | |
| (.....) | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material permanente | |
| | | <i>Fonte 02 – Recursos Vinculados Estadual</i> | 100.000,00 |
| | | TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Categoria | DESCRIÇÃO RECEITA | Valor Previsto |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | |
| 2428.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO | |
| 24028.99.11... | Aquisição de Ambulância | 100.000,00 |
| | TOTAL DO EXCESSO | 100.000,00 |

ARTIGO 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 26 (vinte e seis) dias do mês junho de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo